

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

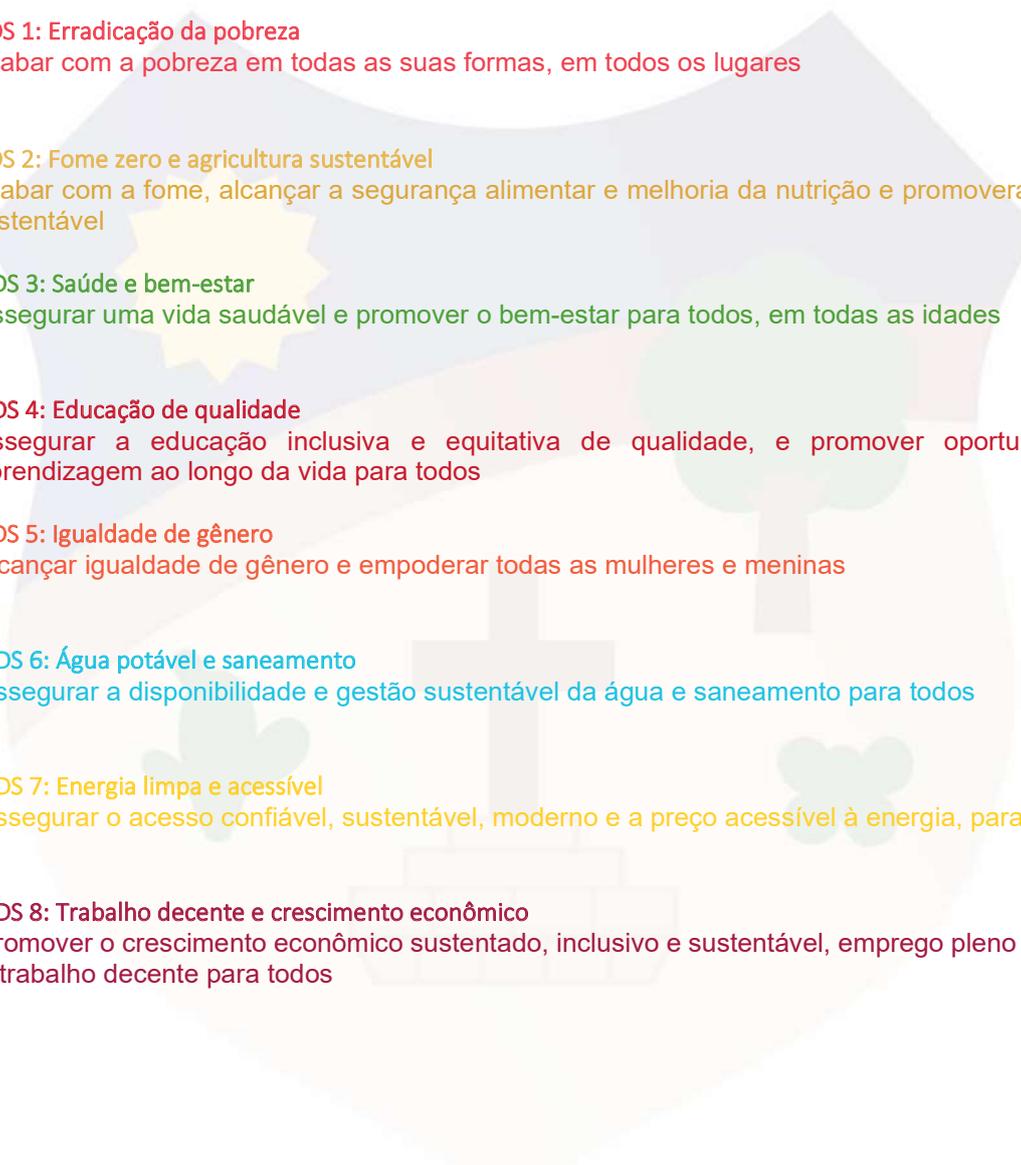
EXERCÍCIO DE 2024

PREÂMBULO:

A administração municipal de Santa Cruz do Capibaribe durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bem como as ações mitigadoras dos efeitos da COVID-19. Além destas, a seguir, serão destacadas as demais ações prioritárias, baseadas no Plano de Governo do Prefeito durante a campanha eleitoral e ouvida a população em consulta pública online e audiência pública.

As ações foram adaptadas aos dezessete objetivos globais de desenvolvimento sustentável aprovado pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir a pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

- 
- **ODS 1: Eradicação da pobreza**
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
 - **ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável**
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
 - **ODS 3: Saúde e bem-estar**
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
 - **ODS 4: Educação de qualidade**
Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
 - **ODS 5: Igualdade de gênero**
Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
 - **ODS 6: Água potável e saneamento**
Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
 - **ODS 7: Energia limpa e acessível**
Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos
 - **ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico**
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos



ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação



ODS 10: Redução das desigualdades

Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles



ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis



ODS 12: Consumo e produção responsáveis

Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis



ODS 13: Ação contra a mudança global do clima

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos



ODS 14: Vida na água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável



ODS 15: Vida terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade



ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os sentidos



ODS 17: Parcerias e meios de implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO I – PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ 2024

PODER LEGISLATIVO

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Amortização da dívida e débitos judiciais;
- Ampliação, reforma, restauração do prédio da Câmara;
- Reequipamento da Câmara;
- Manutenção das atividades administrativas e legislativa;
- Manutenção do Controle Interno;
- Capacitação e treinamento dos servidores;
- Gestão previdenciária do Poder Legislativo;
- Aquisição de móveis, equipamentos, veículos e softwares;
- Valorização do servidor da Câmara Municipal;
- Democratizar, difundir e dar publicidade às atividades legislativas e administrativas;
- Publicação dos atos, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, com caráter educativo, informativo e de orientação social;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional da Câmara;
- Otimizar as atividades administrativas e legislativas, em todos os níveis de atuação;
- Equipar a Câmara com materiais e recursos tecnológicos necessários ao cumprimento do seu objetivo institucional.

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Modernizar a Gestão Administrativa do Município, propiciando a eficiência dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;
- Manter o regular funcionamento das Secretarias, órgãos e unidades administrativas, visando à melhoria dos serviços postos à disposição da sociedade;
- Ampliar o sistema de informação integrado entre órgãos e unidades administrativas disponibilizadas a sociedade dando mais transparência às ações de governo;
- Aprimorar e modernizar o sistema de patrimônio;
- Manter os serviços administrativos de contabilidade, orçamento, finanças, tributação e patrimônio;
- Manutenção dos Serviços de Planejamento e Gestão;
- Modernização da Administração Pública;
- Modernizar os serviços ofertados pela Administração Tributária;
- Estruturar a Administração Tributária;
- Programa de Eficiência Tributária;
- Manutenção do Controle Interno Municipal;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
- Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos;
- Equipar e reequipar com aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos;

- Ampliar o programa de divulgação institucional do Município, incluindo campanhas educativas, informativas, orientação social, envolvendo as ações do Governo em todas as suas áreas de atuação e veículos de comunicação;
- Desapropriar áreas e adquirir imóveis para atender o funcionamento das Secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta;
- Ampliar as ações do programa de Inclusão Digital voltado à população - tecnologia da informação;
- Apoiar as ações da ouvidoria, orçamento participativo, audiências públicas, tornando eficiente e efetiva as ações do governo;
- Aquisição de computadores, softwares, hardwares e periféricos para desenvolver os serviços da administração pública de maneira eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo para transparência das contas públicas e ações de governo;
- Manter Secretarias, órgãos e Unidades Administrativas adquirindo materiais de consumo, insumos, material de expediente entre outros bens;
- Apoiar entidades sem fins lucrativos que prestem serviços diretos à população, com vistas a ampliar e melhorar a abrangência dos serviços, inclusive por meio de entidades não governamentais;
- Apoiar os conselhos municipais em suas ações de cidadania e controle social;
- Construir, ampliar e/ou reformar imóveis, para a regular execução de programas, projetos e atividades da administração municipal;
- Realizar cadastramento e recadastramento imobiliário, fiscalizar e orientar a implantação de loteamentos e a expansão e/ou abertura de ruas e avenidas;
- Destinar recursos para pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- Equipar com aquisição de veículo a Secretaria de Receita Municipal;
- Ampliar e aprimorar a Ouvidoria Geral do Município;
- Manutenção e Fortalecimento das ações do Controle Interno do Município.

SEGURANÇA PÚBLICA

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Manutenção dos Serviços de Defesa Civil;
- Executar programas de apoio às ações relacionadas com segurança pública e defesa civil no município;
- Promover campanhas educativas voltadas à área de Defesa Social e Defesa Civil no Município;
- Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas de Justiça e Defesa Social;
- Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional na área de segurança;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ODS 1: Erradicação da pobreza

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 4: Educação de qualidade

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Manutenção das atividades da Secretaria;
- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
- Equipar e reequipar a Secretaria, Fundos e Órgãos da Assistência Social;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
- Contratar profissionais para atender as necessidades dos serviços de acordo com o Pacto Nacional de Aprimoramento do SUAS;
- Realizar convênios de cooperação técnica com Governos: Federal, Estadual e Municipal;
- Garantir o funcionamento das atividades administrativas dos programas do SUAS, no município, com recursos das três esferas de governo;
- Manutenção dos Benefícios Eventuais através de programas de assistência social à população em situação de vulnerabilidade;
- Assegurar a oferta de benefícios eventuais de acordo com o art. 22 da lei Federal nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1.993, alterada pela lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e suas alterações;
- Realizar Conferências;
- Planejar, coordenar e supervisionar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, assegurando a erradicação da insegurança alimentar;
- Ampliar as ações da Proteção Social Básica;
- Ampliar as ações da Proteção Social Especial;
- Garantir a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- Manutenção de CRAS e CREAS;
- Reequipar e modernizar os atendimentos dos Serviços da Proteção Básica e Especial;
- Programas de Apoio à Criança e ao Adolescente;
- Promover ações de qualificação profissional, inclusão produtiva e integração no trabalho;
- Apoio às ações de políticas voltadas à Pessoa com deficiência - PCD;
- Adequações e acessibilidade nos Serviços de Assistência Social;
- Reinsereção no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação em parceria com o SENAC, SESI, SESC;
- Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua autoestima, convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida;
- Apoiar e fortalecer o Conselho da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;
- Manutenção de ações voltadas à prevenção do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Realizar campanhas de esclarecimento quanto aos direitos da pessoa com deficiência;
- Ampliar e apoiar políticas de atendimento ao idoso, inclusive com espaços de convivência;
- Apoio e atendimento a pessoa com deficiência;
- Atenção à pessoa com deficiência, garantindo inclusão social e assegurando seus direitos;
- Estabelecer diretrizes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- Realizar campanhas voltadas ao enfrentamento da discriminação racial, orientação sexual e gênero, da pessoa com deficiência, da população em situação de rua e das pessoas idosas;

- Criação do Expresso Cidadão municipal, destinado a simplificar a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços em um só local;
- Criação e execução de um Programa específico para profissionalização das famílias acompanhadas pela Proteção Básica e Especial do SUAS;
- Construção de unidade ou adaptação para oferta do CRAS, Centro de Referência da Assistência Social;
- Construção de unidade ou adaptação para atendimento dos Conselhos Tutelares e do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECA), criando assim a Casa dos Conselhos;
- Criação do Programa Amor de Mãe;
- Atender as mães acompanhadas pela Proteção Social Básica e Especial, por meio de Assistência através da concessão de enxovais e suplementos diversos, exceto aqueles que requerem indicação médica.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Reequipar a Gestão Previdenciária do Município;
- Manutenção da Gestão Administrativa Previdenciária;
- Pagamento de inativos, pensionistas e benefícios de seus segurados;
- Transparência das ações e atividades da Gestão Previdenciária;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;
- Fortalecer a gestão previdenciária através dos conselhos e da participação efetiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

SAÚDE

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Capacitar os servidores de saúde para um melhor atendimento e acolhimento a população;
- Ampliar o atendimento da atenção básica, realizando ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde de forma a atender às necessidades da população;
- Reequipamento e equipar a Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Unidades de Saúde;
- Manutenção dos serviços de Urgência e Emergência no Município;
- Manutenção do Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
- Expansão dos serviços de média e alta complexidade no Município;
- Ampliar a Atenção à Saúde, incluindo atendimento básico e especializado, ampliação da oferta dos serviços, com priorização para os programas: Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde dos Portadores de Necessidades Especiais; Saúde Mental; Saúde Bucal; Saúde da Criança e do Adolescente e Saúde do Idoso;
- Aquisição de veículos, inclusive de ambulâncias e equipamentos;
- Ampliar o atendimento de média e alta complexidade proporcionando a população o acesso aos serviços e ações de saúde de assistência especializada;
- Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar e prevenir riscos à saúde, além de efetivar ações de atendimento aos agravos transmitidos pelos animais, promover a redução de índices de infestação predial do Aedes Aegypti entre outras transmissões;
- Manutenção das ações do Programa de Saúde Bucal;

- Executar ações do programa de Assistência Farmacêutica, incluindo o abastecimento e o controle dos medicamentos em todas as etapas, abrangendo conservação e controle de qualidade, segurança e eficácia terapêutica, assim como o acompanhamento e a avaliação da utilização racional dos insumos;
- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde;
- Ampliar as ações de prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis -DST;
- Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- Modernizar as unidades de saúde e ampliar o horário de atendimento;
- Melhorar as condições de trabalho dos agentes de endemias e agentes comunitários de saúde, disponibilizando equipamentos adequados;
- Realização de cirurgias eletivas no Hospital Raymundo Francelino Aragão;
- Ampliar as Campanhas de Vacinação da rede municipal;
- Realizar a busca ativa de pacientes suspeitos de TB e HANSEN, através de visitas, material educativo e palestras para a população;
- Manter as estratégias de prevenção, vigilância e execução de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de forma articulada com outras esferas de governo SES e MS no enfrentamento à COVID-19.

EDUCAÇÃO

ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável

ODS 4: Educação de qualidade

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Reequipar a Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches e Bibliotecas;
- Aquisição de veículos, inclusive para o transporte escolar;
- Manter o Programa Suplementar de Transporte Escolar com qualidade e segurança para os alunos da rede pública municipal de ensino;
- Adquirir computadores, máquinas e equipamentos para unidades escolares;
- Manutenção do Ensino Fundamental, infantil, jovens e adultos, especial e básico da rede pública municipal;
- Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Educação e do ensino fundamental;
- Acompanhar e avaliar as metas e diretrizes do Plano Municipal de Educação;
- Remuneração de pessoal de apoio a gestão escolar, do ensino Fundamental, Infantil, Jovens e Adultos e Educação Especial;
- Atualização do piso salarial do magistério, em atendimento a Lei Federal nº. 11.738/2008;
- Assegurar aos estudantes com deficiência o atendimento específico com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular;
- Suprir as escolas com material didático e pedagógico para alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação;
- Garantir o Programa Suplementar de Alimentação Escolar saudável nas unidades de ensino, ampliando as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis;
- Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE;
- Promover formação continuada e capacitação dos profissionais da educação;
- Garantir aos Conselhos de Educação o regular funcionamento, estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de educação, promovendo políticas de inclusão social;

- Construir, ampliar e reformar escolas e creches da rede Municipal de ensino, tendo em vista a estabelecer um padrão de qualidade para elas, além de concluir as creches que estão inacabadas;
- Adquirir e desapropriar Imóveis e terrenos para construção de escolas creches e unidades educacionais da rede pública de ensino do Município;
- Modernizar os serviços de apoio à gestão capacitando os servidores da Rede Municipal de Educação;
- Promover jogos pedagógicos, gincanas, provas de conhecimentos, desafios matemáticos e científicos, premiar alunos e escolas, incentivando o despertar do desenvolvimento acadêmico dos alunos da Rede Municipal de Educação;
- Fortalecer e ampliar o ensino integral em escolas do município;
- Ampliar gradualmente a matrícula na pré-escola para todas as crianças em idade escolar;
- Incentivar e fazer parceria com a sociedade musical Novo Século para a realização de aulas com alunos da rede municipal de ensino;
- Disponibilizar o fardamento escolar no início do ano letivo, de acordo com as necessidades de cada modalidade e/ou nível de ensino;
- Incentivo e fomento para a implantação de novos Polos de Ensino Superior e Centros Educacionais.

CULTURA

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Manutenção das Atividades Culturais, Folclóricas e Artísticas do Município;
- Manutenção das Atividades de Planejamento e Administrativas;
- Realização de oficinas e cursos;
- Adquirir, veículos e equipamentos indispensáveis às atividades culturais;
- Promover ações voltadas à preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
- Realizar obras de infraestrutura urbanística, que visem o desenvolvimento das características naturais, culturais, promovendo o bem-estar dos moradores e turistas;
- Patrocinar, promover e realizar festas cívicas, artísticas, folclóricas, manifestações culturais e eventos no Município;
- Executar projetos voltados para a valorização da cultura de nossa região, através de incentivo ao desenvolvimento e exibição de vídeos, filmes, documentários e outras formas de divulgação audiovisual em salas de aula, cinemas e em outros ambientes;
- Difundir a arte, cultura e tradições artísticas do município;
- Apoiar entidades sem fins lucrativos, voltadas à difusão cultural no município, inclusive por meio de parcerias com instituições não governamentais;
- Apoio e incentivo aos artistas e grupos teatrais do município em suas atividades culturais no Município, no Estado, fora do Estado, no País e fora do País;
- Construção, Ampliação e Reformas de Bibliotecas, inclusive aquisição de acervos;
- Manutenção de bibliotecas Municipais;
- Promover palestras, conferências e capacitação para os servidores municipais e para a sociedade.

DIREITO DA CIDADANIA

ODS 1: Erradicação da pobreza

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 5: Igualdade de gênero

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

- Fortalecer os conselhos voltados para política da mulher no Município.
- Ampliar ações de fortalecimento sociopolítico das mulheres;
- Desenvolver pesquisas de campo no Município, sobre a realidade social das mulheres no campo e na cidade e indicar ações estruturadoras;
- Promover ações de combate à violência contra a população negra, ao racismo institucional e à intolerância religiosa;
- Manutenção das Atividades de Cidadania;
- Equipar e Reequipar as ações administrativas de cidadania.

URBANISMO

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Modernizar a gestão dos órgãos e unidades administrativas que executam serviços e obras públicas, urbanismo e infraestrutura do município;
- Aquisição de veículos, máquinas pesadas, patrulhas mecanizadas e equipamentos;
- Serviços de paisagismo e revitalização;
- Executar projetos de infraestrutura urbana com recursos próprios, convênios e parcerias público-privadas;
- Construção, ampliação, recuperação do sistema viário do município;
- Desapropriações de imóveis e terrenos, objetivando a mobilidade urbana e o aparelhamento da gestão pública municipal;
- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos para funcionamento de secretarias, órgãos e unidades administrativas diretas e indiretas;
- Urbanização de avenidas, praças, ciclovias, pista de cooper, passeios públicos, parques, canteiros e jardins;
- Asfaltar e pavimentar avenidas e ruas;
- Reposição de calçamento, recapeamento e revestimento asfáltico de avenidas e ruas.
- Construção de passagem molhada e drenagem;
- Recuperação de estradas vicinais do município;
- Construção e reformas de quadras e campos de futebol;
- Construção, recuperação e ampliação de escadarias, encostas, canais e muros de arrimos;
- Reequipamento e manutenção da limpeza pública;
- Manutenção dos serviços públicos de obras e urbanismo;
- Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública;
- Construção, ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Ações vinculadas às políticas de urbanização e preservação ambiental;
- Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional;

- Viabilizar a execução dos instrumentos voltados à Regularização Fundiária Urbana (Reurb) com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial e à titulação de seus ocupantes.
- Viabilizar a execução dos instrumentos voltados para a elaboração de Projetos visando atualização do Plano Diretor do Município, Criação do Plano de Mobilidade Urbana e Projeto de Construção e Reestruturação do Matadouro Público.

HABITAÇÃO

ODS 1: Erradicação da pobreza

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

- Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reformas e melhorias de moradias para a população de baixa renda, inclusive aquisição de terreno, implantação de infraestrutura para realização de projetos habitacionais;
- Aquisição de área urbana para habitação a ser loteada e destinada à família de baixa, renda de interesse social;
- Manutenção das atividades de habitação;
- Reequipar as atividades de habitação;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

SANEAMENTO

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 6: Água potável e saneamento

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Executar obras estruturadoras na área de saneamento no município, incluindo tratamento de esgotos e de resíduos, com preservação ambiental e aproveitamento energético;
- Execução de projetos de Saneamento Ambiental em parceria com outros Governos, parceria público privado;
- Reativação do aterro sanitário;
- Executar programa de melhoria do abastecimento d'água tratada, urbana e rural inclusive por meio de parcerias com outros níveis de Governo;
- Realizar campanhas educativas e ações para promoção da coleta seletiva de lixo e varrição
- Manutenção das Atividades de Saneamento;
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

GESTÃO AMBIENTAL

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

ODS 13: Ação contra a mudança global do clima

- Desenvolver ações voltadas à preservação ambiental, por meio da adequação da infraestrutura e da conscientização da população para práticas sustentáveis;
- Realizar ações educativas voltadas para o meio ambiente, inclusive a conscientização dos alunos das escolas municipais sobre a importância da preservação e conservação ambiental;
- Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população;
- Executar um programa de urbanização da cidade e zona rural, incluindo o reflorestamento de áreas devastadas do Município;
- Eventos, conferências, campanhas e oficinas ambientais;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Manutenção das Atividades Ambientais;
- Reequipamento das Atividades Ambientais;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ODS 4: Educação de qualidade

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de ciência e tecnologia;
- Apoiar o ensino básico e profissionalizante para a popularização científica e tecnologia, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população;
- Desenvolver conhecimento Científico e Tecnológico;
- Manutenção das Atividades Tecnológicas;
- Reequipar as Atividades Tecnológicas;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

AGRICULTURA

ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 15: Vida terrestre

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura Municipal, agrárias e agroindustrial;
- Modernizar a Gestão Administrativa e reestruturação dos programas de extensão rural e abastecimento;
- Executar obras, serviços e instalações relacionadas com agricultura, abastecimento e infraestrutura rural;
- Apoiar os programas de desenvolvimento rural, inclusive à agricultura familiar;
- Apoiar o desenvolvimento agrário e a produção agrícola;
- Aquisição de Máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
- Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão socioeconômico da população rural;
- Parceria com ADAGRO na erradicação da Febre Aftosa, Tuberculose e Brucelose no rebanho bovino em nosso município;
- Recuperar, manter e ampliar poço artesiano e reservatórios de água;
- Promover a Regularização Fundiária Sustentável Urbana e Rural;

- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

INDÚSTRIA

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

- Promover o desenvolvimento industrial sustentável no Município, proporcionando crescimento econômico, emprego e renda;
- Conceder incentivo fiscal e concessões através de lei municipal para atrair instalações de indústrias;
- Apoiar e incentivar a indústria local através de campanhas e parcerias com as entidades de classes;
- Manutenção das Atividades de Planejamento e Administrativa da Indústria;
- Reequipar as Atividades Administrativas da Indústria;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

- Desenvolver projetos, programas e obras, com vistas ao crescimento organizado do comércio, priorizando sua vocação;
- Ampliar o incentivo ao turismo no Município;
- Realizar capacitação, seminários, treinamento em parceria com o SENAI/SENAC/SESI;
- Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial;
- Executar programas destinados a ampliar, modernizar, reestruturar e organizar feiras livres e mercados, bem como desenvolver habilidades de comercialização e produção;
- Manutenção das Atividades do Comércio e Serviços;
- Reequipar as Atividades do Comércio e Serviços.

ENERGIA

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 7: Energia limpa e acessível

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Melhorar as condições socioeconômicas da população rural por meio de eletrificação rural;
- Ampliar o sistema de iluminação pública urbana, para aumentar o conforto e a segurança da população, visando a convivência das pessoas nos espaços públicos;
- Implantar um plano de ação para eficiência da iluminação pública;
- Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios;
- Manutenção das Atividades de Energia;
- Reequipar o sistema de iluminação pública;

- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

TRANSPORTE

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Construção, ampliação e restauração de pontes, bueiros e passagens molhadas e abrigos de passageiros;
- Melhoria de estradas vicinais;
- Executar projetos que permitam facilitar o fluxo de veículo na cidade, através de sistema eficiente de sinalização urbana;
- Ampliar a discussão quanto à mobilidade urbana do Município com as demais Secretarias e órgãos de planejamento e administrativo;
- Promover campanhas educativas voltadas às áreas de trânsito e transportes;
- Formalizar parcerias públicas, privadas com outros entes federativos e com entidades privadas para execução de programas, obras, serviços e projetos de desenvolvimento, inclusive através de consórcios;
- Manutenção das Atividades de Transporte;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

DESPORTO E LAZER

ODS 3: Saúde e bem-estar

ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura

ODS 10: Redução das desigualdades

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

- Oferecer esporte e lazer a população;
- Ampliar a infraestrutura para a prática de esportes, incluindo quadras, campos de futebol e ginásio de esporte e instalações poliesportivas;
- Apoiar e incentivar a prática de esporte em suas modalidades dos atletas profissionais e amadores do Município;

Executar programas de apoio às atividades esportivas em todas as modalidades;

- Premiar atletas e times em suas modalidades, com troféus e medalhas;
- Melhorar a mobilidade urbana para prática de esporte e lazer;
- Apoiar os atletas em suas modalidades, quando em competições fora do Município e do Estado;
- Implantar equipamentos urbanos em praças, parques e jardins para desporto e lazer da população;
- Doação de padrões de camisas, chuteiras e tênis, redes, bolas e demais acessórios necessários à prática de esporte de várias modalidades;
- Firmar convênios e conceder subvenções com entidades esportivas;
- Manutenção das Atividades Administrativas do Desporto e Lazer;
- Reequipamento das Atividades Administrativa do Desporto e Lazer;
- Capacitar, treinar, aperfeiçoar o corpo funcional.

DEFESA SOCIAL

ODS 3: Saúde e bem-estar

- Valorização do Servidor Guarda Civil Municipal;
- Valorização do Servidor Civil da SDS;
- Aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal;
- Treinamento e requalificação para os Guardas Cíveis Municipais;
- Reestruturação do sistema de videomonitoramento por câmeras;
- Implantação de sistema digital de radiocomunicação;
- Reestruturação do prédio da SDS;
- Aquisição de mobília e material de informática para o prédio da SDS;
- Aquisição de 02 (duas) Vans, para utilização como bases móveis da GCM nos bairros.
- Criação de Bases Comunitárias fixas de Segurança da GCM nos bairros
- Mapeamento de bairros periféricos que necessitem de aperfeiçoamento e/ou instalação de iluminação pública em LED.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de julho de 2023.

Fábio Queiroz Aragão
Prefeito





ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS



ANEXO II - METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2024

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Cruz do Capibaribe, para o exercício de 2024, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional pela Portaria STN nº 699, de 07 de julho de 2023, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2024) e para os dois seguintes (2025 e 2026), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2022) e evolução do patrimônio líquido do Município.

Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:

I - Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:

- a) Receitas Primárias;
- b) Despesas Primárias;
- c) Resultado Nominal;
- d) Resultado Primário;
- e) Montante da Dívida.

II – Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;



V – Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

VII – Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Tabela 1—Metas Anuais



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.625	340.024	0,13	117,46	346.010	320.522	0,13	114,68	367.125	327.632	0,13	121,41
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	322.209	309.816	0,12	107,02	341.123	315.995	0,13	113,06	361.361	322.488	0,13	119,50
Receitas Primárias Correntes	315.209	303.086	0,12	104,70	334.023	309.418	0,12	110,70	353.361	315.349	0,13	116,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.667	38.142	0,02	13,18	41.889	38.803	0,02	13,88	44.314	39.547	0,02	14,65
Contribuições	7.740	7.442	0,00	2,57	8.173	7.571	0,00	2,71	8.645	7.715	0,00	2,86
Transferências Correntes	263.760	253.615	0,10	87,61	278.530	258.013	0,10	92,31	294.657	262.959	0,11	97,44
Demais Receitas Primárias Correntes	4.042	3.887	0,00	1,34	5.430	5.030	0,00	1,80	5.745	5.127	0,00	1,90
Receitas Primárias de Capital	7.000	6.731	0,00	2,33	7.100	6.577	0,00	2,35	8.000	7.139	0,00	2,65
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	353.625	340.024	0,13	117,46	346.010	320.522	0,13	114,68	367.215	327.712	0,13	121,44
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	314.726	302.621	0,12	104,54	297.356	275.452	0,11	98,55	318.710	284.425	0,12	105,40
Despesas Primárias Correntes	266.000	255.769	0,10	88,35	269.277	249.442	0,10	89,24	283.637	253.125	0,10	93,80
Pessoal e Encargos Sociais	172.507	165.872	0,07	57,30	172.482	159.777	0,06	57,16	179.025	159.767	0,07	59,20
Outras Despesas Correntes	93.493	89.897	0,04	31,05	96.795	89.665	0,04	32,08	104.611	93.358	0,04	34,59
Despesas Primárias de Capital	48.726	46.852	0,02	16,18	28.079	26.011	0,01	9,31	35.073	31.300	0,01	11,60
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.486	5.275	0,00	1,82	5.668	5.250	0,00	1,88	5.863	5.250	0,00	1,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	402.300	386.827	0,15	133,62	409.332	379.180	0,15	135,66	429.972	383.718	0,16	142,19
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	363.948	349.950	0,14	120,89	395.213	366.101	0,15	130,98	415.046	370.398	0,15	137,26
Receitas Primárias Correntes	356.948	343.219	0,14	118,56	388.113	359.524	0,14	128,63	407.046	363.258	0,15	134,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.667	38.142	0,02	13,18	41.889	38.803	0,02	13,88	44.314	39.547	0,02	14,65
Contribuições	19.464	18.715	0,01	6,46	23.777	22.026	0,01	7,88	24.133	21.537	0,01	7,98
Transferências Correntes	263.760	253.615	0,10	87,61	278.530	258.013	0,10	92,31	294.657	262.959	0,11	97,44
Demais Receitas Primárias Correntes	34.057	32.747	0,01	11,31	43.916	40.681	0,02	14,55	43.942	39.215	0,02	14,53
Receitas Primárias de Capital	7.000	6.731	0,00	2,33	7.100	6.577	0,00	2,35	8.000	7.139	0,00	2,65
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	402.300	386.827	0,15	133,62	409.332	379.179	0,15	135,66	429.972	383.718	0,16	142,19
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	364.311	350.299	0,14	121,01	363.353	336.588	0,14	120,42	384.212	342.880	0,14	127,06
Despesas Primárias Correntes	314.835	302.726	0,12	104,57	334.542	309.899	0,12	110,88	348.412	310.931	0,13	115,22
Pessoal e Encargos Sociais	220.488	212.007	0,08	73,23	236.609	219.180	0,09	78,42	242.671	216.566	0,09	80,25
Outras Despesas Correntes	94.348	90.719	0,04	31,34	97.933	90.719	0,04	32,46	105.740	94.365	0,04	34,97
Despesas Primárias de Capital	49.476	47.573	0,02	16,43	28.811	26.689	0,01	9,55	35.800	31.949	0,01	11,84
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.512	5.300	0,00	1,83	5.695	5.275	0,00	1,89	5.911	5.275	0,00	1,95
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	12.262	11.790	0,00	4,07	32.969	30.540	0,01	10,93	35.486	31.669	0,01	11,74
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	27.305	26.255	0,01	9,07	47.421	43.928	0,02	15,72	48.038	42.870	0,02	15,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.344	6.100	0,00	2,11	4.792	4.439	0,00	1,59	5.674	5.064	0,00	1,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	329	316	0,00	0,11	358	332	0,00	0,12	389	348	0,00	0,13
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.455	18.707	0,01	6,46	17.288	16.015	0,01	5,73	15.216	13.579	0,01	5,03
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.833	-5.609	0,00	-1,94	-10.832	-10.034	0,00	-3,59	-14.706	-13.124	-0,01	-4,86
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	615	592	0,00	0,20	4.999	4.631	0,00	1,66	3.874	3.457	0,00	1,28

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, Art. 4º § 1º)

R\$ milhares

Fonte: Secretária Municipal de Finanças.

Notas Explicativas:

Nota 1: Cabe destacar que, como houve alteração na forma de cálculo dos resultados separadamente os valores do RPPS e apuração pela despesa paga, então, pela nova metodologia, devem ser consideradas as receitas e as despesas intraorçamentárias e devem ser segregadas as receitas e despesas orçamentárias realizadas com fontes do RPPS, além da apuração das despesas pelos valores pagos, procedimentos esses que em partes não estavam contemplados na metodologia anterior. Assim, provavelmente, caso haja alguma divergência entre os exercícios em decorrência da nova metodologia e a metodologia utilizada nos anos anteriores, estas possíveis divergências estarão nos valores desses montantes. Ver Memória de Cálculo da Receita e Despesa.

PIB - Produto Interno Bruto.

Notas Explicativas:

- 2 - No exercício financeiro de 2021 o valor do PIB de Pernambuco foi de R\$ 233,4 bilhões em valores correntes, crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepecidem.pe.gov.br.
- 3 - O valor do PIB de Pernambuco de 2022 foi de R\$ 254,9 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 0,7% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 03/03/2023 no site www.condepecidem.pe.gov.br.
- 4 - Considerando a falta de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, os valores projetados para esses períodos foram calculados com base no valor do PIB Estadual do ano de 2022, acrescido da previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional obtida no relatório Focus de 16 de junho de 2023, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ano	Taxa de Crescimento do PIB %	Valor em Milhares (R\$)
2021	4,60%	233.400.000
2022	2,90%	254.900.000
2023	2,14%	260.354.860
2024	1,20%	263.479.118
2025	1,80%	268.221.742
2026	1,99%	273.559.355

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 03/03/2023)
Relatório Focus 16/06/2023

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.

Notas Explicativas:

- 5 - A estimativa de Crescimento é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017.
- 6 - A partir de abril de 2023, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2022 e a revisão das taxas de crescimento do PIB de anos anteriores, o Fator de Atualização a ser utilizado passa a ser de 1,00219065888, o que equivale a uma taxa de crescimento média de 0,219065888%, calculado conforme tabela abaixo:

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional										
Ano	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Média Geométrica
Crescimento do PIB	0,96454236594	0,96724083098	1,01322869055	1,01783666755	1,0122077831	0,96723241205	1,04988849701	1,029005306		1,00219065888

Fonte: IBGE, abril de 2023.

Receita Corrente Líquida:

Notas Explicativas:

- 6 - A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001), Para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, o Fator de Atualização utilizado é de 1,00219065888.

RCL Projetada				
Ano	2024	2025	2026	
Receita Corrente Líquida - RCL	301.069	301.728	302.389	

Metodologia de Cálculo

RCL Projetada = (RCL Ano X0 * 1,00219065888)

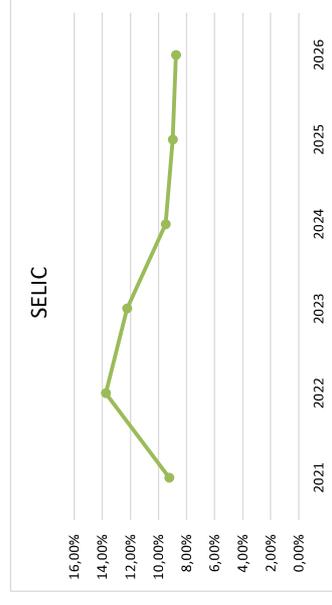
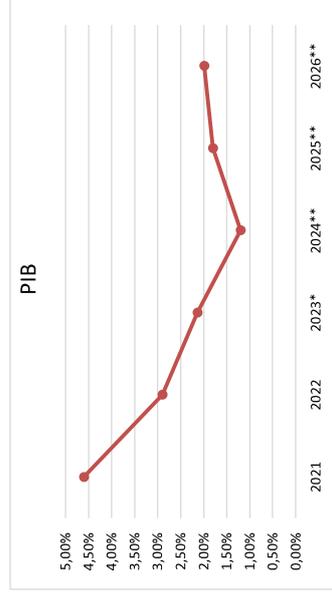
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			2024	2025	2026
PIB estimado (crescimento % anual)			1,20%	1,80%	1,99%
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice IPCA			4,00%	3,80%	3,80%

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0795	Valor Corrente / 1,1205

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC



Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2021 e 2022), IBGE - BACEN (PIB NACIONAL, 1º trimestre de 2023), Relatório FOCUS publicado em 16 de junho de 2023.

** PIB de Pernambuco real de 2021 e 2022, estimado de 2023, 2024 a 2026, pelas estimativas de crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município

TOTAL DAS RECEITAS

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Realizado 2021	Realizado 2022	Reestimado 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	233.380	302.524	313.825
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.020	38.312	38.393
IPTU	3.433	4.376	4.568
ISQN	6.906	9.922	10.528
Receita da Dívida Ativa	7.635	5.954	6.386
Demais Receitas	14.046	18.060	16.911
Receitas de Contribuições	13.643	15.895	13.895
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.111	6.411	7.357
Demais Receitas	7.532	9.484	3.384
Receita Patrimonial	4.433	16.846	12.624
Aplicações Financeiras	4.383	16.846	12.624
Outras Receitas Patrimoniais	50	-	-
Transferências Correntes	182.212	226.467	245.545
Cota-Parte do FPM	67.920	85.301	94.238
Cota-Parte do ITR	3	3	4
Cota-Parte do FEP	1.213	1.890	2.027
Transf. de Recursos do SUS - FMS	22.933	30.131	28.760
FUNDEB	65.096	77.572	87.364
Cota-Parte do ICMS	28.830	30.404	32.611
Cota-Parte do IPVA	8.927	12.195	13.865
Cota-Parte do IPI	109	106	113
Cota-Parte do CIDE	44	65	70
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(20.122)	(24.171)	(26.699)
Outras Transferências Correntes	7.259	12.971	13.193
Outras Receitas Correntes	1.072	5.004	3.367
RECEITA DE CAPITAL (II)	2.244	8.930	7.088
Operações de Créditos	-	-	-
Alienação de Bens	-	192	88
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	2.244	8.738	7.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	18.543	24.651	25.203
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	254.167	336.105	346.116

Notas Explicativas:

1 - Os valores arrecadados nos exercícios de 2021 e 2022, compõem a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.

2 - Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, observamos que, os efeitos inflacionários resultantes dos aumentos de preços tiveram impacto direto nas receitas públicas. Esses impactos inflacionários tiveram um efeito positivo nas projeções de receita para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

Dessa forma, diante do novo cenário econômico, foi necessário reestimar a projeção de arrecadação para o ano de 2023, a fim de ajustá-la às condições atuais. Essas mudanças na projeção de 2023 também tiveram reflexos diretos nas projeções para os exercícios de 2024, 2025 e 2026.

Ressaltamos que as projeções apresentadas são baseadas nas informações disponíveis até o momento e estão sujeitas a revisões periódicas à medida que novos dados e informações se tornem disponíveis. É fundamental acompanhar de perto o cenário econômico em constante evolução para realizar ajustes e atualizações adequadas.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	341.313	363.651	383.685
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.667	41.889	44.314
IPTU	4.806	5.075	5.369
ISQN	11.076	11.696	12.373
Receita da Dívida Ativa	8.796	9.288	9.826
Demais Receitas	17.790	15.829	16.746
Receitas de Contribuições	19.464	23.777	24.133
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.740	8.173	8.646
Demais Receitas	11.724	15.604	15.487
Receita Patrimonial	13.280	14.024	14.836
Aplicações Financeiras	13.280	14.024	14.836
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	263.760	278.530	294.657
Cota-Parte do FPM	99.138	104.690	110.752
Cota-Parte do ITR	4	4	4
Cota-Parte do FEP	2.133	2.252	2.383
Transf. de Recursos do SUS - FMS	31.255	33.005	34.916
FUNDEB	91.907	97.054	102.674
Cota-Parte do ICMS	34.307	36.228	38.326
Cota-Parte do IPVA	14.586	15.402	16.294
Cota-Parte do IPI	119	126	133
Cota-Parte do CIDE	73	78	82
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(28.143)	(29.719)	(31.439)
Outras Transferências Correntes	18.380	19.409	20.533
Outras Receitas Correntes	5.142	5.430	5.745
RECEITA DE CAPITAL (II)	32.072	7.195	8.090
Operações de Créditos	25.000		
Alienação de Bens	72	95	90
Amortização de Empréstimos			
Transferências de Capital	7.000	7.100	8.000
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	28.915	38.486	38.197
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-
RECEITA TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	402.300	409.332	429.972

Notas Explicativas:

3 - Os parâmetros utilizados para chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e nas medidas econômico-financeiras e administrativas a serem implementadas pelo município, visando melhorar a fiscalização e a obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.

Dessa forma, as projeções para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram elaboradas considerando a taxa de inflação do IPCA prevista, respectivamente, em 5,12%, 4,00%, 3,80% e 3,80%. Além disso, foram consideradas as estimativas de crescimento do PIB para os mesmos anos, com percentuais de 2,14%, 1,20%, 1,80% e 1,99%. Esses números refletem um cenário de retomada da economia nos próximos anos.

É importante destacar que a taxa real do PIB tem um impacto direto nas receitas municipais, afetando a arrecadação dos tributos. Dessa forma, espera-se um leve aumento na arrecadação municipal devido à expectativa de crescimento do PIB.

A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas:

Ano	Taxa de Inflação (IPCA)	Taxa de Crescimento do PIB
2023	5,12%	2,14%
2024	4,00%	1,20%
2025	3,80%	1,80%
2026	3,80%	1,99%



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

5 - As receitas orçamentárias para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023 e atualizações posteriores. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal.

O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.

Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.

Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.

As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboração da LDO de 2024.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	32.020	-
2022	38.312	19,65%
2023	38.393	0,21%
2024	39.667	3,32%
2025	41.889	5,60%
2026	44.314	5,79%

6 - O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal. As receitas tributária sofrerão aumento significativo nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 decorrentes da adesão do município ao "Imposto de Renda Amplo sobre Bens e Serviços", após recente interpretação do Supremo Tribunal Federal através do Recursos Extraordinário 1.293.654, bem como conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, as quais adota a alíquota de 4,8% para os serviços, 2,4% para passagens aéreas e outros, 1,2% para as obras, bens adquiridos e 0,24% sobre consumo de combustíveis e derivados.

Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	3.433	-
2022	4.376	27,47%
2023	4.568	4,39%
2024	4.806	5,20%
2025	5.075	5,60%
2026	5.369	5,79%

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIACÃO %
2021	6.906	-
2022	9.922	43,67%
2023	10.528	6,11%
2024	11.076	5,20%
2025	11.696	5,60%
2026	12.373	5,79%

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Receita da Dívida Ativa

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	7.635	-
2022	5.954	-22,02%
2023	6.386	7,26%
2024	8.796	37,73%
2025	9.288	5,60%
2026	9.826	5,79%

7 - O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2023 em diante, em torno de 7% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2022, aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	6.111	-
2022	6.411	4,91%
2023	7.357	14,76%
2024	7.740	5,20%
2025	8.173	5,60%
2026	8.646	5,79%

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	67.920	-
2022	85.301	25,59%
2023	94.238	10,48%
2024	99.138	5,20%
2025	104.690	5,60%
2026	110.752	5,79%

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	3	-
2022	3	0,00%
2023	4	19,71%
2024	4	5,20%
2025	4	5,60%
2026	4	5,79%

Fundo Especial do Petróleo - FEP

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	1.213	-
2022	1.890	55,81%
2023	2.027	7,27%
2024	2.133	5,20%
2025	2.252	5,60%
2026	2.383	5,79%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	22.933	-
2022	30.131	31,39%
2023	28.760	-4,55%
2024	31.255	8,68%
2025	33.005	5,60%
2026	34.916	5,79%



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	65.096	-
2022	77.572	19,17%
2023	87.364	12,62%
2024	91.907	5,20%
2025	97.054	5,60%
2026	102.674	5,79%

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	28.830	-
2022	30.404	5,46%
2023	32.611	7,26%
2024	34.307	5,20%
2025	36.228	5,60%
2026	38.326	5,79%

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	8.927	-
2022	12.195	36,61%
2023	13.865	13,69%
2024	14.586	5,20%
2025	15.402	5,60%
2026	16.294	5,79%

Imposto de Produtos Industrializado - IPI

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	109	-
2022	106	-2,75%
2023	113	6,98%
2024	119	5,20%
2025	126	5,60%
2026	133	5,79%

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	44	-
2022	65	47,73%
2023	70	7,47%
2024	73	5,20%
2025	78	5,60%
2026	82	5,79%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	1.072	-
2022	5.004	366,8%
2023	3.367	-32,71%
2024	5.142	52,72%
2025	5.430	5,60%
2026	5.745	5,79%

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

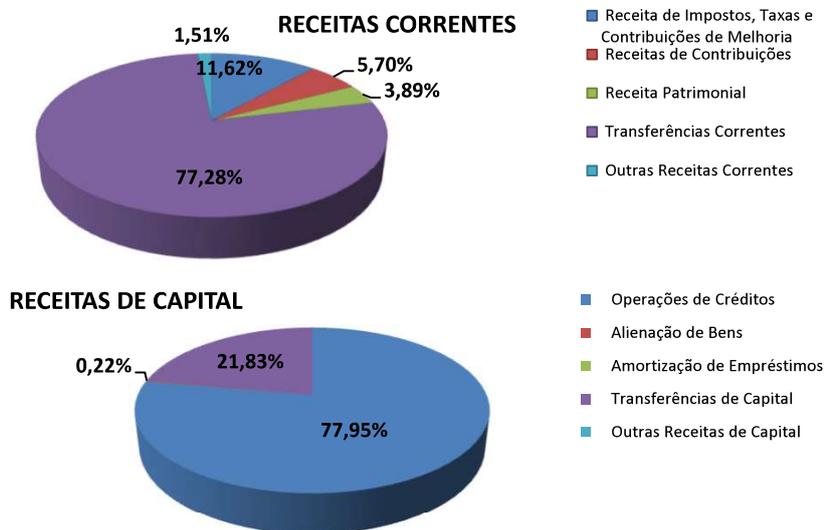
Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	2.244	-
2022	8.930	298,0%
2023	7.088	-20,63%
2024	32.072	352,5%
2025	7.195	-77,57%
2026	8.090	12,44%

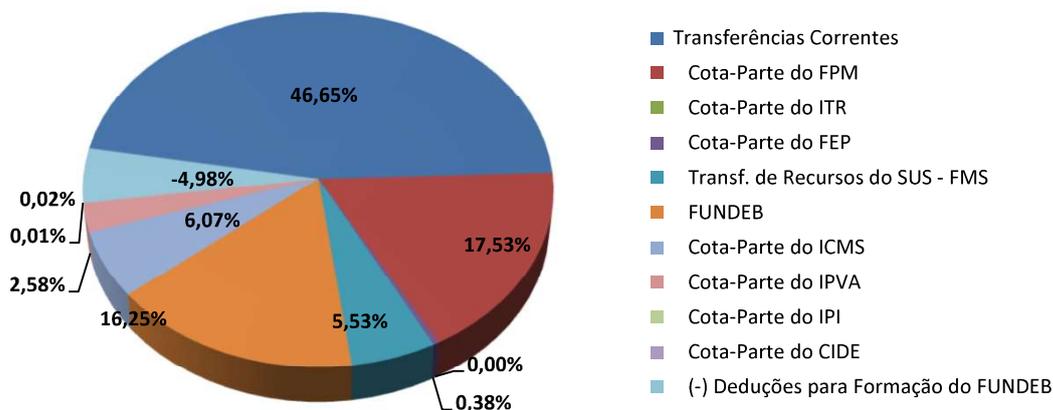
Notas Explicativas:

8 - As receitas de Capital tem como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e do Estado.

8.1. Composição das receitas totais - 2024



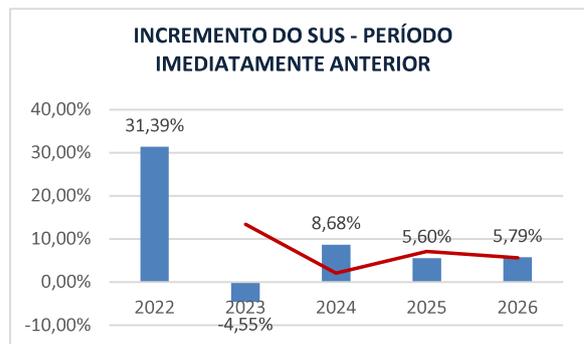
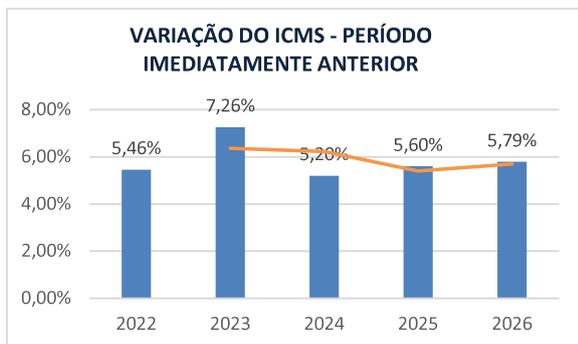
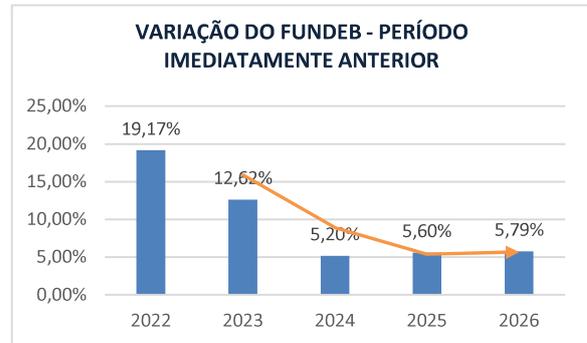
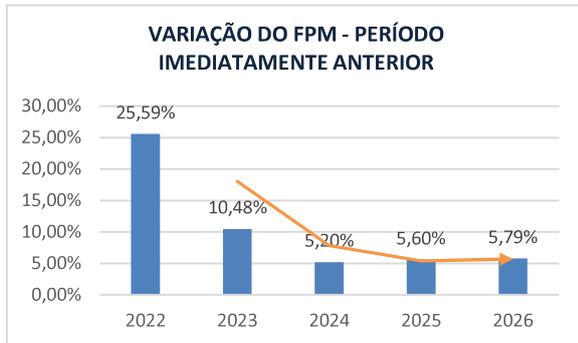
8.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes - 2024



Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R\$ 263.760.000,00 em 2024, R\$ 99.138.000,00 compõe o FPM e R\$ 31.255.000,00 compõe as Transferências do SUS.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

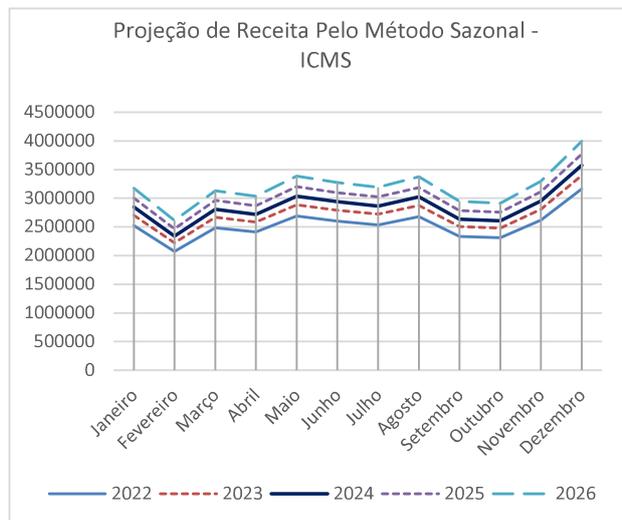
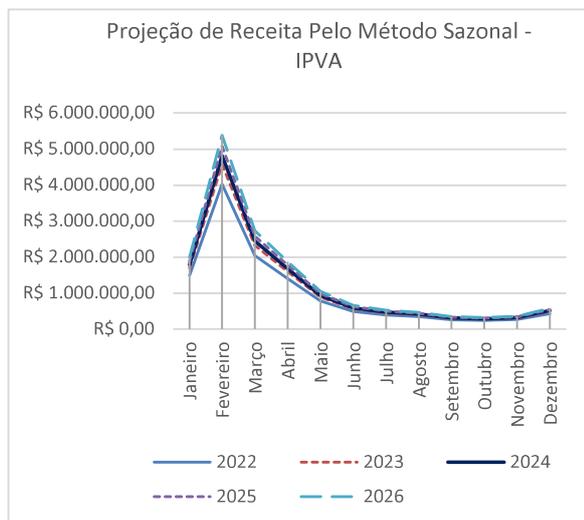
9. Demonstrativo da variação das receitas de FPM, FUNDEB, SUS e ICMS em relação ao período imediatamente anterior.



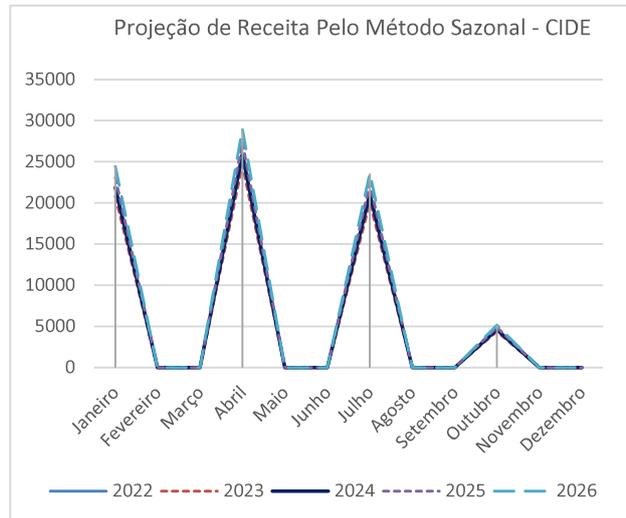
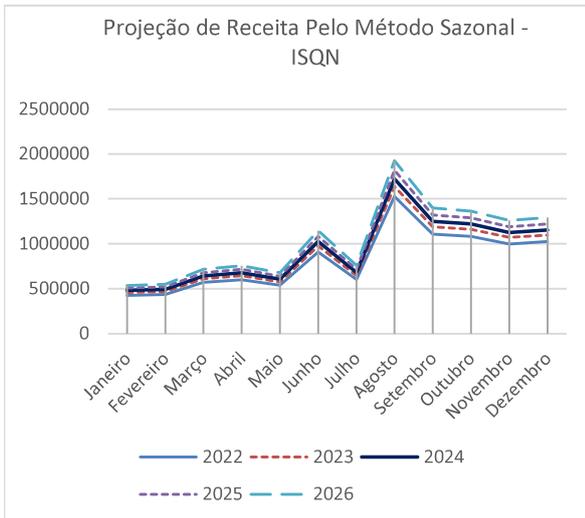
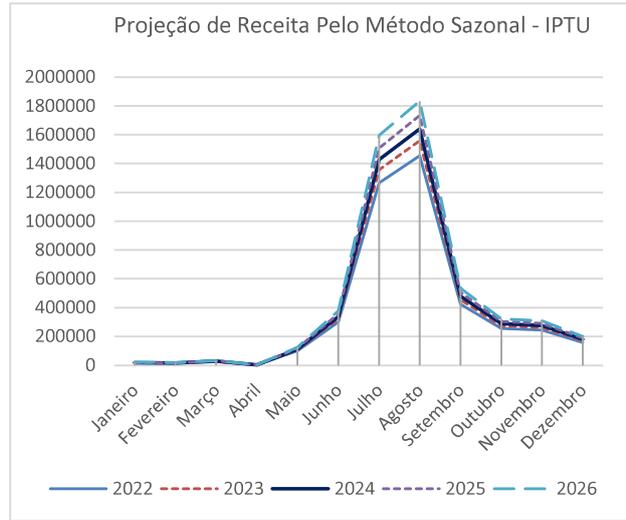
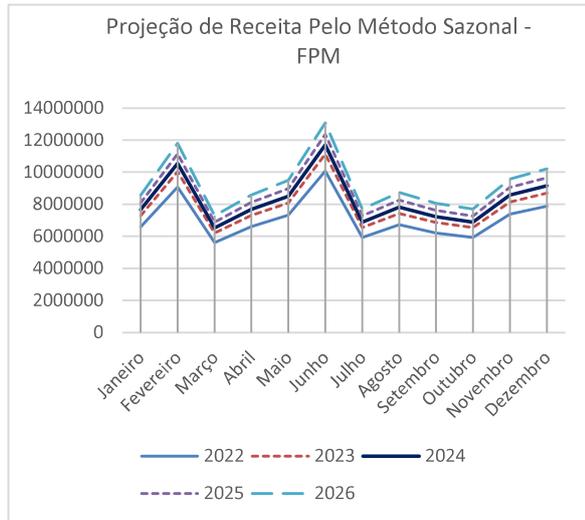
10 - Projeção das Receitas Pelo Método Sazonal

As receitas projetadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 foram calculadas utilizando o modelo sazonal. Esse modelo é utilizado quando a arrecadação da receita não é uniformemente distribuída ao longo dos meses do ano, mas apresenta períodos de maior concentração em determinados meses.

O modelo sazonal adotado é do tipo incremental, o que significa que a projeção da receita é baseada em valores anteriores. Por exemplo, ao projetar a receita para o mês de janeiro de 2024, o modelo multiplica a arrecadação ocorrida em janeiro de 2023 pelas projeções dos índices de preço, quantidade e legislação (se aplicáveis) acumulados até janeiro de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE





MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS DESPESAS

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizada 2021	Realizada 2022	Reestimado 2023
DESPESAS CORRENTES (I)	183.541	248.462	276.149
Pessoal e Encargos Sociais	121.523	156.088	182.246
Juros e Encargos da Dívida	-	-	300
Outras Despesas Correntes	62.018	92.374	93.604
DESPESAS DE CAPITAL (II)	11.186	26.826	20.589
Investimentos	9.507	25.413	17.705
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	1.679	1.413	2.884
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMERGÊNCIA (III)			3.104
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)			-
RESERVA DO RPPS (V)			21.070
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (VI)	19.307	24.603	23.786
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VII)	172	1.313	1.417
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI+VII)	214.206	301.204	346.116

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	286.449	296.414	310.604
Pessoal e Encargos Sociais	191.772	198.123	204.474
Juros e Encargos da Dívida	329	358	389
Outras Despesas Correntes	94.348	97.933	105.740
DESPESAS DE CAPITAL (II)	51.616	30.978	37.872
Investimentos	49.200	28.704	35.600
Inversões Financeiras	76	107	200
Amortização da Dívida	2.340	2.167	2.072
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIA (III)	3.702	4.021	4.219
RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS (IV)	3.613	3.621	3.629
RESERVA DO RPPS (V)	28.005	35.811	35.452
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (VI)	28.715	38.486	38.197
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL (VII)	200		-
DESPESA TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI+VII)	402.300	409.332	429.972

Notas Explicativas:

1 - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 4,00%, 3,80% e 3,80% para os respectivos exercícios de 2024, 2025 e 2026.

2 - Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, seguiram, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023 e alterações posteriores.

3 - A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre Receitas Previstas (incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	140.830	-
2022	180.691	28,30%
2023	206.032	14,02%
2024	220.488	7,02%
2025	236.609	7,31%
2026	242.671	2,56%

Notas Explicativas:

1 - Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacional em relação a 2023 R\$ 1.320,00, estimado para 2024 em R\$ 1.389,00, conforme previsto na LDO 2024 da União.

2 - As despesas intra-orçamentárias compõem os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	0	-
2022	0	-
2023	300	-
2024	329	9,50%
2025	358	9,00%
2026	389	8,75%

Notas Explicativas:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 16 de junho de 2023), que projetou a taxa SELIC para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 em 9,50%, 9,00% e 8,75%, respectivamente.

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2021	0	-
2022	0	-
2023	3.104	-
2024	3.702	19,27%
2025	4.021	8,62%
2026	4.219	4,91%

Notas Explicativas:

1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência para atendimento de emergências e passivos contingentes serão de, no mínimo, 1% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesas emergenciais, calamidades e outras contingências.

2- Os valores fixados para a Reserva das emendas impositivas serão de no mínimo, 1,2% da Receita Corrente e destina-se ao reforço de dotações a serem utilizadas para indicação no Orçamento Municipal das Emendas Impositivas apresentadas pelo poder Legislativo.



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Valorando uma nova fronteira

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.851	16.066	21.994	19.455	17.288	15.216
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	15.851	16.066	21.994	19.455	17.288	15.216
DEDUÇÕES (II)	11.853	23.571	21.248	23.300	25.470	26.387
Disponibilidade de Caixa	11.853	23.570	21.247	23.299	25.469	26.386
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.606	39.632	38.070	39.032	41.090	41.679
(-) Restos a Pagar Processados	9.968	10.608	11.923	10.833	11.121	11.292
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.785	5.454	4.900	4.900	4.500	4.000
Haveres Financeiros	1	1	1	1	1	1
DCL (III) = (I-II)	3.998	-7.505	746	-3.845	-8.182	-11.172

R\$ milhares

Notas Explicativas:

1 - A linha de "Deduções" registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, conforme instruído no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 14ª Edição.

2 - Para preenchimento do campo da Dívida Consolidada foram consideradas as projeções de amortização conforme demonstrativo abaixo:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
INSS	10.915	10.108	17.533	16.360	15.188	14.015
RPPS	591	1.766	349	0	0	0
IPSEP	315	124	0	0	0	0
CELPE	3.355	3.355	3.902	3.001	2.101	1.200
COMPESA	252	394	5	0	0	0
RFB/INSS/PGFN	423	319	206	93	0	0
TOTAIS	15.851	16.066	21.994	19.455	17.288	15.216

3 - A projeção do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros de 2023 foi elaborada da seguinte forma:

Valores em milhares (R\$)

Disponibilidade de caixa em 01 de janeiro de 2023	42.110
(+) Previsão de Entrada de Recursos até 31 de dezembro de 2023	346.116
(=) Disponibilidades	388.226
(-) Restos a pagar a serem pagos em 2023	7.144
(-) Restos a pagar a serem cancelados por prescrição em 2023	0
(-) Despesas orçamentárias a serem pagas em 2023	343.012
(=) Disponibilidade de Caixa em 2023	38.070

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**Illa - Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município
Com Fontes do RPPS**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS (COM FONTES DO RPPS)	254.167	336.105	346.116	402.300	409.332	429.972
Receita Primária (Inclusive Intraorçamentária) (I)	249.784	319.067	333.404	363.948	395.213	415.046
Receitas Primárias Correntes	228.997	285.678	301.201	328.033	349.627	368.849
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.020	38.312	38.393	39.667	41.889	44.314
Contribuições	13.643	15.895	13.895	19.464	23.777	24.133
Transferências Correntes	182.212	226.467	245.545	263.760	278.530	294.657
Demais Receitas Primárias Correntes	1.122	5.004	3.367	5.142	5.430	5.745
Receitas Primárias de Capital	2.244	8.738	7.000	7.000	7.100	8.000
Receitas Intraorçamentária	18.543	24.651	25.203	28.915	38.486	38.197
Receita Não primária	4.383	17.038	12.712	38.352	14.119	14.926
DESPESAS (COM FONTES DO RPPS)	214.206	301.204	346.116	402.300	409.332	429.972
Despesa Primária (Inclusive Intraorçamentária)	212.527	299.791	318.758	364.311	363.353	384.212
Despesas Primárias Correntes	183.541	248.462	275.849	286.120	296.056	310.215
Pessoal e Encargos Sociais	121.523	156.088	182.246	191.772	198.123	204.474
Outras Despesas Correntes	62.018	92.374	93.604	94.348	97.933	105.740
Despesas Primárias de Capital	9.507	25.413	17.705	49.276	28.811	35.800
Despesas Intraorçamentárias	19.479	25.916	25.203	28.915	38.486	38.197
Restos a Pagar - Despesas Primárias Pagas	2.981	5.042	5.300	5.512	5.695	5.911
Despesas Primárias - Pagas	206.659	291.911	309.846	339.780	351.032	370.372
Despesa Não Primária	1.679	1.413	27.358	37.989	45.978	45.761
DESPESA PRIMÁRIA PAGA (II)	209.640	296.953	315.146	345.292	356.727	376.283
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA COM FONTES DO RPPS (III) = (I-II)	40.144	22.114	18.258	18.656	38.486	38.764

**IIlb - Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município
Sem Fontes do RPPS**

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS (SEM FONTES DO RPPS)	224.099	288.997	309.461	353.625	346.010	367.125
Receita Primária (Inclusive Intraorçamentária) (IV)	223.131	284.503	299.804	322.209	341.123	361.361
Receitas Primárias Correntes	220.887	275.765	292.804	315.209	334.023	353.361
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.020	38.312	38.393	39.667	41.889	44.314
Contribuições	6.111	6.410	5.930	7.740	8.173	8.645
Transferências Correntes	182.212	226.467	245.545	263.760	278.530	294.657
Demais Receitas Primárias Correntes	544	4.576	2.935	4.042	5.430	5.745
Receitas Primárias de Capital	2.244	8.738	7.000	7.000	7.100	8.000
Receitas Intraorçamentária	0	0	0	0	0	0
Receita Não primária	968	4.494	9.657	31.416	4.887	5.764
DESPESAS (SEM FONTES DO RPPS)	206.530	287.216	309.431	353.625	346.010	367.215
Despesa Primária (Inclusive Intraorçamentária)	204.851	285.803	303.143	343.641	335.842	356.907
Despesas Primárias Correntes	175.866	234.480	260.294	266.050	269.343	283.703
Pessoal e Encargos Sociais	114.152	145.086	167.436	172.557	172.548	179.091
Outras Despesas Correntes	61.714	89.394	92.859	93.493	96.795	104.611
Despesas Primárias de Capital	9.506	25.407	17.645	48.726	28.079	35.073
Despesas Intraorçamentárias	19.479	25.916	25.203	28.865	38.420	38.131
Restos a Pagar - Despesas Primárias Pagas	2.981	5.018	5.275	5.486	5.668	5.883
Despesas Primárias - Pagas	199.009	277.926	293.231	313.110	311.421	329.267
Despesa Não Primária	1.679	1.413	6.288	9.984	10.167	10.309
DESPESA PRIMÁRIA PAGA (V)	201.990	282.944	298.506	318.596	317.089	335.149
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA SEM FONTES DO RPPS (VI) = (IV-V)	21.141	1.559	1.298	3.613	24.034	26.212
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	968	4.302	9.569	6.344	4.792	5.674
Juros, Encargos e Variações Monetárias PassivosAtivos (Exceto RPPS)	0	0	300	329	358	389
RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA SEM O RPPS	22.109	5.861	10.567	9.629	28.468	31.497
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	4.383	16.846	12.624	13.280	14.024	14.836
Juros, Encargos e Variações Monetárias PassivosAtivos	0	0	300	329	358	389

RESULTADO NOMINAL ACIMA DA LINHA COM O RPPS	44.527	38.960	30.582	31.608	52.152	53.210
Dívida Consolidada (IV)	15.851	16.066	21.994	19.455	17.288	15.216
Deduções da Dívida Consolidada (V)	11.853	23.571	21.248	23.300	25.470	26.387
Dívida Consolidada Líquida (VI) = (IV - V)	3.998	-7.505	746	-3.845	-8.182	-11.172
RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA SEM RPPS	-47.991	11.503	-8.251	4.592	4.336	2.990

Notas Explicativas:

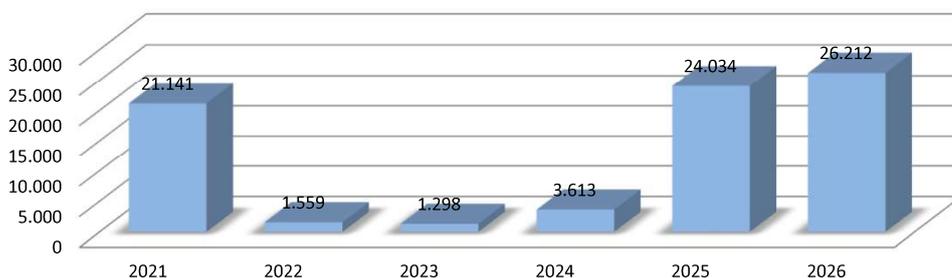
1 - As receitas e despesas intra-orçamentárias compõem o cálculo das Receitas e Despesas Primárias, conforme preconiza a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

2 - O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

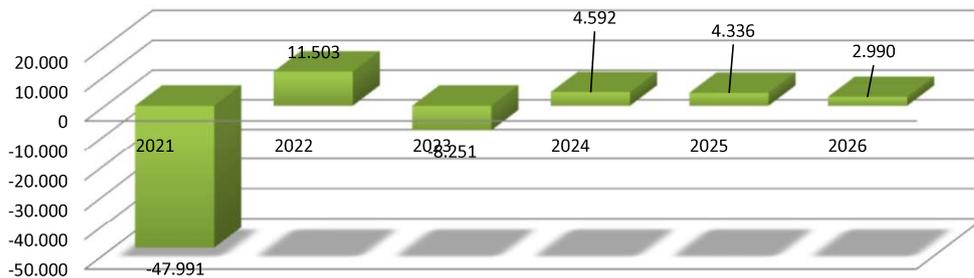
3 - O Resultado Primário é calculado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias, seguindo a metodologia acima da linha, e excluindo as receitas e despesas intraorçamentárias, bem como as fontes de recursos do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

4 - O cálculo da Meta de Resultados Nominal segue o método abaixo da linha estabelecido pelo Governo Federal, conforme a Portaria STN nº 699 de 7 de julho de 2023, e alterações posteriores, aprovando a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Esse cálculo consiste em avaliar a variação da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em um determinado período.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO



EVOLUÇÃO DO RESULTADO NOMINAL





MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB*	%RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB*	%RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	-
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	-
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	-
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	-
Receita Total (COM FONTES RPPS)	240.000	0,09	85,69	336.105	0,13	120,00	96.105	40,04
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	220.416	0,09	78,70	319.067	0,13	113,92	98.651	44,76
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	240.000	0,09	85,69	301.204	0,12	107,54	61.204	25,50
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	214.246	0,08	76,50	296.953	0,12	106,03	82.707	38,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	-
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	6.170	0,00	2,20	22.114	0,01	7,90	15.944	258,41
Dívida Pública Consolidada (DC)	14.021	0,01	5,01	16.066	0,01	5,74	2.045	14,59
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.159	0,00	3,98	-7.505	0,00	-2,68	-18.664	-167,26
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.401	0,00	3,00	11.503	0,00	4,11	3.102	36,92

Notas:

1- Meta de Resultado Primário de 2022 conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3.332/2021 (LDO/2022).

2 - Valores retirados do Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário e do Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, do RREO do 6º bimestre da Prestação de Contas Anual de 2022, disponível no Portal da Transparência do Município.

3 - Cabe destacar que, como houve alteração na forma de cálculo dos resultados primário e nominal, com o objetivo de apresentar separadamente os valores do RPPS, com isto, pela nova metodologia, devem ser consideradas as receitas e as despesas intraorçamentárias e devem ser segregadas as receitas e despesas orçamentárias realizadas com fontes do RPPS, procedimentos esses que não estavam contemplados na metodologia do ano de 2022. Sendo assim, os campos das metas previstas e realizadas de 2022 (Exceto Fonte do RPPS) serão demonstrado com valor zero. Em razão de que no ano de 2022 as metas foram previstas e apuradas considerando as Fontes do RPPS.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual em 2022	254.900.000
Receita Corrente Líquida Municipal em 2022	280.077

Notas Explicativas:

PIB: Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, foi considerando para esse demonstrativo o PIB de Pernambuco de 2022 no valor de R\$ 254,9 bilhões em valores correntes, publicado pelo site www.condefidem.pe.gov.br em 03 de março de 2022.

RCL: Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2022, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO - 6º Bimestre/2022.

Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES ¹										%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	-	0	-	353.625	-	346.010	-2,15	367.125	6,10
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0	0	-	0	-	322.209	-	341.123	5,87	361.361	5,93
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	-	0	-	353.625	-	346.010	-2,15	367.215	6,13
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	0	0	-	0	-	314.726	-	297.356	-5,52	318.710	7,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	210.000	240.000	14,29	346.116	44,22	402.300	16,23	409.332	1,75	429.972	5,04
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	205.180	220.416	7,43	333.404	51,26	363.948	9,16	395.213	8,59	415.046	5,02
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	210.000	240.000	14,29	346.116	44,21	402.300	16,23	409.332	1,75	429.972	5,04
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	207.650	214.246	3,18	315.146	47,10	345.292	9,57	356.727	3,31	376.283	5,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	0	0	-	0	-	3.613	-	24.034	565,14	26.212	9,06
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	-2.470	6.170	4,25	18.258	4,17	18.656	-0,40	38.486	5,28	38.764	-0,46
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.713	14.021	-32,31	21.994	56,87	19.455	-11,55	17.288	-11,13	15.216	-11,99
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-17.385	11.159	-184,19	746	-93,31	-3.845	-615,30	-6.182	-112,77	-11.172	36,54
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.470	8.401	240,12	-8.251	-198,22	4.592	-155,65	4.336	-5,56	2.990	-31,05

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										%
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	-	0	-	340.024	-	320.522	-5,74	327.632	2,22
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0	0	-	0	-	309.816	-	315.995	1,99	322.488	2,05
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0	0	-	0	-	340.024	-	320.522	-5,74	327.712	2,24
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	0	0	-	0	-	302.621	-	275.452	-8,98	284.425	3,26
Receita Total (COM FONTES RPPS)	233.534	252.288	8,03	346.116	37,19	386.827	11,76	379.180	-1,98	383.718	1,20
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	228.173	231.701	1,55	333.404	43,89	349.950	4,96	366.101	4,62	370.398	1,17
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	233.534	252.288	8,03	346.116	37,19	386.827	11,76	379.179	-1,98	383.718	1,20
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	230.920	225.215	-2,47	315.146	39,93	332.011	5,35	330.450	-0,47	335.804	1,62
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	0	0	-	0	-	3.474	-	22.264	540,79	23.392	5,07
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	-2.747	6.486	-336,13	18.258	181,50	17.939	-1,75	35.651	98,74	34.594	-2,97
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.034	14.739	-36,01	21.994	49,23	18.707	-14,95	16.015	-14,39	13.579	-15,21
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.333	11.730	-160,67	746	-93,64	-3.697	-595,48	-7.579	104,98	-9.970	31,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.747	8.831	221,51	-8.251	-193,43	4.415	-153,51	4.017	-9,02	2.668	-33,57

Nota¹: Identifica os valores das metas fiscais tomando como base o cenário macroeconômico, de forma que os valores apresentados sejam claramente fundamentados, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Nota²: Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes ajustados de variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores correntes praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.

Nota³: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obtidos nos Relatórios FOCUS (16 de junho de 2023), elaborado pelo Ministério da Economia.

Nota - Cabe destacar que, como houve alteração na forma de cálculo dos resultados primário e nominal, com o objetivo de apresentar separadamente os valores do RPPS, com isto, pela nova metodologia, devem ser consideradas as receitas e as despesas introrçamentárias e devem ser segregadas as receitas e despesas orçamentárias realizadas com fontes do RPPS, procedimentos esses que não estavam contemplados na metodologia dos anos de 2021, 2022 e 2023. Sendo assim, os campos dos anos de 2021, 2022 e 2023 (Exceto Fonte do RPPS) serão demonstrado com valor zero. Em razão de nestes anos as metas foram previstas e apuradas considerando as Fontes do RPPS.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO	
2021	10,06%
2022	5,79%
2023	5,12%
2024	4,00%
2025	3,80%
2026	3,80%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES	
2021	- Valor Corrente x 1,1121
2022	- Valor Corrente x 1,0512
2023	Valor Corrente
2024	- Valor Corrente / 1,0400
2025	- Valor Corrente / 1,0795
2026	- Valor Corrente / 1,1205



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0	0	0	0	0	0
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	141.598	100	109.876	100	148.499	100
TOTAL	141.598	100	109.876	100	148.499	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-168.484	100	-46.567	100	-247.216	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
TOTAL	-168.484	100	-46.567	100	-247.216	100

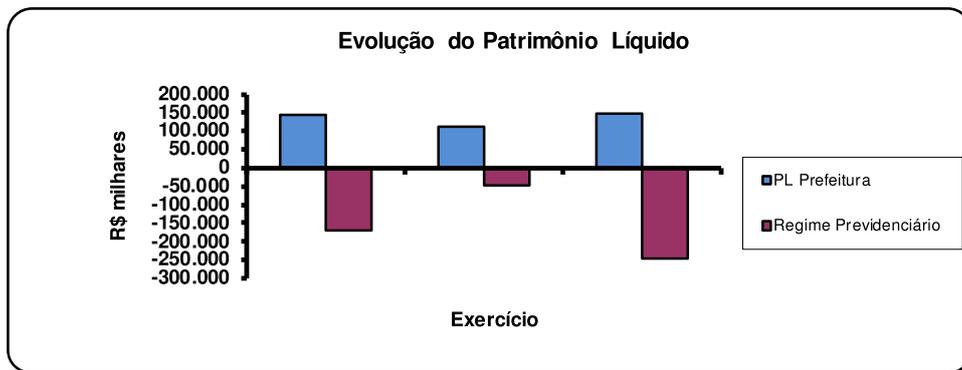


Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	192	-	-
Alienação de Bens Móveis	192	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores ¹	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IIa)+(IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+(IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	192	-	-

Fonte: Anexo 11 do RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Notas Explicativas:

1 - É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

2- No exercício de 2022 houve alienação de bens móveis, porém não houve aplicação dos recursos provenientes da alienação de bens. O saldo ficou a executar no exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.382	30.069	47.108
Receita de Contribuições dos Segurados	6.147	7.506	9.460
Ativo	6.147	7.376	9.118
Inativo	-	129	342
Pensionista	-	1	-
Receita de Contribuições Patronais	14.420	18.397	23.337
Ativo	14.420	18.397	23.337
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	2.170	3.415	12.544
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	2.170	3.415	12.544
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	645	751	1.767
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	417
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	645	751	1.350
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	23.382	30.069	47.108
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	6.034	7.133	10.688
Aposentadorias	5.912	6.903	10.377
Pensões por Morte	122	230	311
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	2.695
Compensação Previdenciária entre Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	2.695
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.034	7.133	13.383
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	17.348	22.936	33.725
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.618	495	2.477
Investimentos e Aplicações	-	88.808	115.697
Outro Bens e Direitos	51	2.574	5.823

continua



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos Para Formação de Reserva	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	124	1.248	1.316
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	124	1.248	1.316
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	509	542	599
Pessoal e Encargos Sociais	243	238	215
Demais Despesas Correntes	266	304	384
Despesas de Capital (XIV)	-	1	6
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	509	543	605
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(385)	705	711

continua



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2024

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-	-	-

Nota Explicativa: Não existem valores de receitas e despesas para o Fundo Financeiro em razão do município possuir apenas o Fundo Previdenciário.

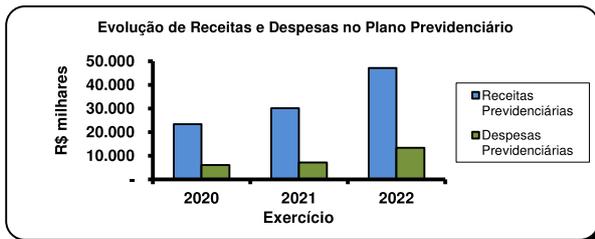


Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	-	-	-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-

(continua)



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-
2095			-	-
2096			-	-
2097			-	-
2098			-	-

Nota Explicativa: Não existem valores para o Fundo Financeiro em razão do município possuir apenas o Fundo Previdenciário.

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	37.657	25.239	-	-
2024	45.484	26.809	18.675	18.675
2025	45.973	29.518	16.455	35.130
2026	46.483	31.639	14.844	49.974
2027	46.725	34.407	12.318	62.292
2028	47.080	36.251	10.829	73.121
2029	47.122	38.938	8.184	81.305
2030	47.181	41.040	6.141	87.446
2031	47.319	42.397	4.922	92.368
2032	47.161	44.569	2.592	94.960
2033	46.902	46.645	257	95.217
2034	46.573	48.530	(1.957)	93.260
2035	46.248	49.958	(3.710)	89.550
2036	45.923	51.028	(5.105)	84.445
2037	45.392	52.530	(7.138)	77.307
2038	44.692	54.215	(9.523)	67.784
2039	44.124	54.953	(10.829)	56.955
2040	43.486	55.649	(12.163)	44.792
2041	42.821	56.136	(13.315)	31.477
2042	41.979	56.980	(15.001)	16.476
2043	41.154	57.412	(16.258)	218
2044	40.344	57.502	(17.158)	(16.940)
2045	39.325	58.095	(18.770)	(35.710)
2046	38.314	58.305	(19.991)	(55.701)
2047	37.282	58.298	(21.016)	(76.717)
2048	36.276	57.947	(21.671)	(98.388)
2049	6.995	57.636	(50.641)	(149.029)
2050	6.659	57.194	(50.535)	(199.564)
2051	6.370	56.453	(50.083)	(249.647)
2052	6.068	55.663	(49.595)	(299.242)
2053	5.710	55.007	(49.297)	(348.539)
2054	5.432	53.916	(48.484)	(397.023)
2055	5.117	52.881	(47.764)	(444.787)
2056	4.812	51.724	(46.912)	(491.699)
2057	4.527	50.403	(45.876)	(537.575)
2058	4.199	49.181	(44.982)	(582.557)

(continua)

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2024

(continuação)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2059	3.945	47.580	(43.635)	(626.192)
2060	3.717	45.815	(42.098)	(668.290)
2061	3.509	43.927	(40.418)	(708.708)
2062	3.284	42.070	(38.786)	(747.494)
2063	3.063	40.172	(37.109)	(784.603)
2064	2.876	38.116	(35.240)	(819.843)
2065	2.694	36.043	(33.349)	(853.192)
2066	2.518	33.955	(31.437)	(884.629)
2067	2.351	31.846	(29.495)	(914.124)
2068	2.188	29.760	(27.572)	(941.696)
2069	2.028	27.704	(25.676)	(967.372)
2070	1.872	25.687	(23.815)	(991.187)
2071	1.720	23.719	(21.999)	(1.013.186)
2072	1.574	21.805	(20.231)	(1.033.417)
2073	1.434	19.955	(18.521)	(1.051.938)
2074	1.300	18.176	(16.876)	(1.068.814)
2075	1.173	16.474	(15.301)	(1.084.115)
2076	1.053	14.854	(13.801)	(1.097.916)
2077	941	13.320	(12.379)	(1.110.295)
2078	835	11.877	(11.042)	(1.121.337)
2079	737	10.527	(9.790)	(1.131.127)
2080	647	9.272	(8.625)	(1.139.752)
2081	564	8.114	(7.550)	(1.147.302)
2082	489	7.051	(6.562)	(1.153.864)
2083	421	6.083	(5.662)	(1.159.526)
2084	359	5.208	(4.849)	(1.164.375)
2085	304	4.419	(4.115)	(1.168.490)
2086	254	3.716	(3.462)	(1.171.952)
2087	211	3.093	(2.882)	(1.174.834)
2088	173	2.547	(2.374)	(1.177.208)
2089	140	2.076	(1.936)	(1.179.144)
2090	112	1.671	(1.559)	(1.180.703)
2091	88	1.331	(1.243)	(1.181.946)
2092	69	1.045	(976)	(1.182.922)
2093	52	809	(757)	(1.183.679)
2094	39	618	(579)	(1.184.258)
2095	29	465	(436)	(1.184.694)
2096	21	345	(324)	(1.185.018)
2097	14	251	(237)	(1.185.255)
2098	-	-	-	(1.185.255)



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						-

Nota:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**2024**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	27.488
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	5.266
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	22.223
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	22.223
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	14.455
Novas DOCC	14.455
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.767

Notas Explicativas:

1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2024, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado em R\$ 1.389,00, conforme previsto na LDO 2024 da União.

2 - Foi considerado, para 2024, aumento de receita de até 5,20%, resultante da taxa de inflação de 4,00%, e a taxa de crescimento do PIB de 1,20%, ambos indicadores disponíveis no IBGE 1º trimestre acumulado de 2022 e Relatório FOCUS do Bando Central do Brasil, publicado em 16 de junho de 2023.



ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



ANEXO III – RISCOS FISCAIS **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** **PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para 2024, foi determinado pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.

Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º.

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:

Contingência passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

A **Reserva de Contingência**, conforme estabelecido na alínea “b” do inciso III do art. 5º da LRF destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos quais se incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.



Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.

No exercício de 2024 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos fiscais:

1. Não atingimento das metas de arrecadação de receitas e aumentos de despesas em decorrência de:

- a) Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outros entes federativos;
- b) Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
- c) Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venham a prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;
- d) inadimplência superior às estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, consoante disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações;

2. Socorro à população em caso de situações emergenciais, de calamidade pública, epidemias, pandemias, notadamente a continuidade dos efeitos da pandemia do Covid-19 e enchentes, em valores superiores aos estimados para programas assistenciais, de saúde e da defesa civil que constarão da Lei Orçamentária.

3. Desastres ambientais de grandes proporções no território do município.

4. Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadas em valor menor do que o montante imputado.

Havendo as ocorrências citadas, serão tomadas as providências referenciadas na folha anterior, por meio de utilização da reserva de contingência e realocação de recursos e redução de despesas discricionárias, assim como em situações emergenciais e de calamidade haverá gestão de riscos.

Considerando riscos hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração, enquadrando-se em contingências passivas.

Anexa Tabela de Riscos Fiscais, modelo STN.



PERNAMBUCO
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Viver em um novo tempo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$, milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	-		-	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-	
Avais e Garantias Concedidas	-		-	
Assunção de Passivos	-		-	
Assistências Diversas	200		200	
Assistências diversas: Ações emergenciais por ocorrência de calamidades públicas.	200	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	200	
Outros Passivos Contingentes	-		-	
SUBTOTAL	200	SUBTOTAL	200	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	34.000		34.000	
Não recebimento de recursos de convênios e ou emendas dos Governos Estadual e Federal.	7.000	Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de convênios.	7.000	
Não recebimento de recursos de operações de crédito.	25.000	Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso de operações de crédito.	25.000	
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000	Contingenciamento das despesas/limitação de empenho de investimentos com fonte de recurso próprio.	2.000	
Restituição de Tributos a Maior	-		-	
Discrepância de Projeções:	-		-	
Outros Riscos Fiscais	-		-	
SUBTOTAL	34.000	SUBTOTAL	34.000	
TOTAL	34.200	TOTAL	34.200	



ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EXERCÍCIO DE 2024

**ANEXO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS
DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E NOVOS PROJETOS**



APRESENTAÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 45 que somente deverão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

O presente anexo contém a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na lei orçamentária para 2024, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art. 45 da LRF.

Estão evidenciadas detalhadamente, a seguir:

- I - Obras em Andamento;
- II - Despesas para Conservação do Patrimônio;
- III - Novos Projetos



PREFEITURA
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
Vivendo um novo tempo

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2024

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS
(Art. 45 da LRF)

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	OBRAS EM EXECUÇÃO			Fonte (Recurso Próprio)	Fonte (Recurso Vinculado - Convênio)	VALOR A SER GASTO EM 2024 COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (R\$)	GASTOS COM NOVOS PROJETOS EM 2024 (R\$)
	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DA OBRA	VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)	% DE CONCLUSÃO PREVISTO P/2024				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - LOTE I - CONSTRUÇÃO DE 01 CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 1 NO BAIRRO ACAUÃ	22/06/2022	R\$ 2.498.059,11	30,00%	R\$ 749.417,73	R\$ 1.341.866,70	R\$ 1.156.192,41	
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO II NO LOTEAMENTO GAVIÃO	29/04/2022	R\$ 2.118.178,35	60%	R\$ 1.270.907,01	R\$ 389.798,92	R\$ 1.728.379,43	
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS, ESCOLA EVANY PATRIOTA CORDEIRO, SITUADA NA RUA VIRGILINA PEREIRA, 225, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NESTE MUNICÍPIO.	A LICITAR	R\$ 1.707.458,10	30%	R\$ 512.237,43	R\$ 512.237,43		
REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE 08 (OITO) ESCOLAS E 02 (DUAS) CRECHES EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	25/09/2021	R\$ 3.550.327,43	29%	R\$ 1.029.594,95	R\$ 3.550.327,43	R\$ 0,00	
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 9 SALAS - 2 PAVIMENTOS - ARMANDO ALEIXO		R\$ 8.560.640,69	50%	R\$ 4.280.320,35	R\$ 17.121,28	R\$ 8.543.519,41	
CONTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR - ESCOLA IVONE GONÇALVES		R\$ 1.268.077,90	100%	R\$ 1.268.077,90	R\$ 2.536,16	R\$ 1.265.541,74	
CONTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR - LINDOLFO PEREIRA		R\$ 1.268.077,90	100%	R\$ 1.268.077,90	R\$ 2.536,16	R\$ 1.265.541,74	
EXECUÇÃO DE MELHORIAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS							300.000,00
Subtotal		R\$ 20.970.819,48		R\$ 10.378.633,27	R\$ 5.813.887,92	R\$ 13.959.174,73	R\$ 300.000,00
						R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
						R\$ 13.959.174,73	R\$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO													
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. (17 RUAS)	13/10/2021	R\$ 2.288.279,65	20,00%	R\$ 457.655,93	R\$ 0,00	R\$ 2.288.279,65							
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. (27 RUAS) PROGRAMA NOVA RUA ETAPA 2	09/05/2022	R\$ 2.089.922,80	70,00%	R\$ 1.462.945,96	R\$ 2.089.922,80								
CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE AMBIENTAL RIO VERDE.	A LICITAR	R\$ 3.181.789,42	40,00%	R\$ 1.272.715,77	R\$ 302.827,83	R\$ 2.725.450,51					R\$ 500.000,00		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS DIVERSAS													
Subtotal		R\$ 7.559.991,87		R\$ 3.193.317,66	R\$ 2.392.750,63	R\$ 5.013.730,16					R\$ 500.000,00		R\$ 0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE													
CONSTRUÇÃO DO NOVO MATADOURO PÚBLICO	A LICITAR	R\$ 3.353.442,03	10%	R\$ 335.344,20	R\$ 3.353.442,03	R\$ 1.000.000,00							
Subtotal		R\$ 3.353.442,03		R\$ 335.344,20	R\$ 3.353.442,03								
REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO SISPOL	01/09/2022	R\$ 711.610,65	20%	R\$ 142.322,13	R\$ 711.610,65								
Subtotal		R\$ 711.610,65		R\$ 142.322,13	R\$ 711.610,65								
TOTAL GERAL		R\$ 32.595.864,03		R\$ 14.049.617,26	R\$ 12.271.691,23	R\$ 18.972.904,69					800.000,00		R\$ -

RESUMO

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$)
OBRAS EM ANDAMENTO	14.049,617,26
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	800.000,00
NOVOS PROJETOS	0,00
TOTAL	14.849,617,26

Nota Explicativa: A previsão dos valores a serem executados em 2024 decorrentes de obras em andamento, conservação do patrimônio e novos projetos, poderão sofrer adequação e/ou remanejamentos nos valores previstos, em virtude da incerteza nos recebimentos dos recursos vinculados, decorrentes de transferências voluntárias, emendas parlamentares e convênios, que independe da ação do gestor municipal.